



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6265 - Quinta-feira, 4 de junho de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 4 de junho de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 5 de junho de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para SABRINA SOUZA THOMAZI, matrícula 1494899, a contar de 08/05/2020, através da Portaria 198, de 03/06/2020. (Processo 20.0.000043796-5)

CESSA EFEITOS, a pedido, a contar de 03/06/2020, em relação a RAFAEL DA COSTA PASSOS, 1247794/02, da Portaria 307, de 18/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/07/2019, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003093, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Portaria 199, de 03/06/2020. (Processo 20.0.000046287-0)

CESSA EFEITOS, a pedido, a contar de 08/06/2020, em relação a THIAGO FRANK, 592629/02, da Portaria 86, de 18/02/2019, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2019, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 200, de 03/06/2020. (Processo 17.0.000006975-2)

DESIGNA DENIAN COUTO COELHO, matrícula 777095/2, Coordenador-Geral, como responsável pelo controle de efetividade do ponto eletrônico, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 11, do Decreto 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, a contar de 27/05/2020, através da Portaria 202, de 03/06/2020. (Processo 20.0.000047859-9)

DESIGNA DENIAN COUTO COELHO, matrícula 777095/2, como ordenador de despesa no âmbito do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2020, a contar de 27/05/2020, através da Portaria 203, de 03/06/2020. (Processo 20.0.000047859-9)

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: DENIAN COUTO COELHO, matrícula 777095/2, a contar

de 27/05/2020, através da Portaria 201, de 03/06/2020. (Processo 20.0.000047859-9)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, 1522469/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 27/03/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 10466188 de 27/05/2020 (Processo 20.0.000036658-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, FERNANDO PIMENTEL, matrícula 1509756, GRAÇA FABIANA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1424769, RODRIGO BRAGA KANDRIK, matrícula 1634820, JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, matrícula 0860685, VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR, matrícula 1464515, NICOLAS SANCHEZ NUNEZ, matrícula 1524186, ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA, matrícula 790166, ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1274236, JOAQUIM VIANA CARDINAL, matrícula 1453270, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de Efetivar as Contratualizações de Atividades Esportivas e Recreativas nas praças e parques no Município de Porto Alegre. Com prazo máximo de 60 dias a contar da publicação, por meio da Portaria 10523454 de 03/06/2020 (Processo 20.0.000049740-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Administração de Fundos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10603010, substituindo ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 01/06/2020 a 30/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 60 de 03/06/2020 (Processo 20.0.000048215-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70603/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Life Star Eireli, CPNJ Nº 13.969.248/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em substituição à Portaria 1377, de 12/12/2019, através da Portaria 314, de 03/06/2020 (Processo 18.0.000062050-1).

LOCAL	FISCAL DE SERVIÇO	MATRÍCULA
-------	-------------------	-----------

CAPS AD GCC	DIEGO DA SILVA GOULART	1179500
CAPS AD GCC	MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO	28042501
CAPS AD III - SCS	LOIVA DOS SANTOS LEITE	25271501
CAPS AD IV - Céu Aberto	LOIVA DOS SANTOS LEITE	25271501
CAPS III - Caminhos do Sol	CINARA MONSER	40270104
CAPS III - Caminhos do Sol	FERNANDA DE SOUZA ALVES	104774401
Clinica da Família da Restinga	LÚCIA ENGRACIO	610954
Clinica da Família da Restinga	FERNANDA CHASSOT	610954
US São José do Murialdo	LUCIANA ROSA PORTO	963346
US São José do Murialdo	MARILIA CORREA SANTANA	479345
US Aparício Borges	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Aparício Borges	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US Assis Brasil	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US Assis Brasil	MARILENE LOPES VIEIRA	100877302
US Belém Novo	LOREN NEVES SEIBEL	13777791
US Belém Novo	GUILHERME DORNELES	610656
US Bom Jesus	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	131312601
US Bom Jesus	CINARA MONSER	40270104
US Camaquã	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	45906101
US Camaquã	PATRÍCIA BUENO DE OLIVEIRA	116967001
US Campo da Tuca	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US Campo da Tuca	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US Campo Novo	GISELE OLIVEIRA CAMPOS M. MASQUÉ	76333303
US Campo Novo	MIRELA BASTIANI PASA	37447002
US Chácara da Fumaça	HELOISA HELENA DE LEMOS	54302302
US Chácara da Fumaça	CINARA MONSER	40270104
US Chapéu do Sol	LÚCIA ENGRACIO	610954
US Chapéu do Sol	FERNANDA CHASSOT	1307320
US Cristal	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Cristal	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US Ernesto Araújo	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US Ernesto Araújo	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US Esmeralda	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US Esmeralda	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US Farrapos	MICHEL KOPP LIMA	875949-02
US Farrapos	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US Fradique Vizeu	MICHEL KOPP LIMA	875949-02
US Fradique Vizeu	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US Glória	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Glória	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US Guarujá	GISELE OLIVEIRA CAMPOS M. MASQUÉ	76333303
US Guarujá	MIRELA BASTIANI PASA	37447002
US IAPI	EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO	762961-02
US IAPI	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA SCHUCH	505034-02
US Ilhas dos Marinheiros	MICHEL KOPP LIMA	875949-02
US Ilhas dos Marinheiros	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US Jardim Carvalho	CAROLINA CALLIARI	2901252
US Jardim Carvalho	CINARA MONSER	40270104
US Jardim Protásio Alves	ALCIONE CASSANEGO	2903274
US Jardim Protásio Alves	CINARA MONSER	40270104
US Lami	LÚCIA ENGRACIO	610954
US Lami	FERNANDA CHASSOT	1307320
US Lomba do Pinheiro	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US Lomba do Pinheiro	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US Mapa	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US Mapa	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US Maria da Conceição	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US Maria da Conceição	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926

	FERNANDA LASTA BECK	2902371
US Mato Sampaio	CINARA MONSER	40270104
US Milta Rodrigues	FRANCISCLER BOLZAN TURQUIELLO	2902602
US Milta Rodrigues	CINARA MONSER	40270104
US Modelo	GERUSA BITTENCOURT	143886701
US Modelo	ELISIANE FRAGA DOS SANTOS LOPES	60883201
US Navegantes	TATIANE ACOSTA PAPZER	94295101
US Nonoai	FERNANDA MARTINS DE MARTINS	51105802
US Nonoai	CARLA DELI RIBEIRO TUBINO	47090101
US Nossa Sra. das Graças	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Nossa Sra. das Graças	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US Nossa Sra. De Belém	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Nossa Sra. De Belém	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US Osmar Freitas	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Osmar Freitas	EMILENE ALMEIDA DE SOUZA	34816003
US Panorama	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	47345802
US Panorama	PATRICIA VIRGINIO	431634
US Passo das Pedras I	CÁTIA REGINA STEIN	113154.0/1
US Passo das Pedras I	JORGE MARTINS DA SILVEIRA	601643
US Paulo Viaro	LÚCIA ENGRACIO	610954
US Paulo Viaro	FERNANDA CHASSOT	610954
US Pitinga	LÚCIA ENGRACIO	610954
US Pitinga	FERNANDA CHASSOT	610954
US Ponta Grossa	LÚCIA ENGRACIO	610954
US Ponta Grossa	FERNANDA CHASSOT	610954
US Quinta Unidade	LÚCIA ENGRACIO	610954
US Quinta Unidade	FERNANDA CHASSOT	610954
US Ramos	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US Ramos	MARILENE LOPES VIEIRA	100877302
US Restinga	MAURIA ROSANA GEHLEN	48192301
US Restinga	WALKIRIA GRE LAGO	425890
US Rubem Berta	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	48651901
US Rubem Berta	MARILENE LOPES VIEIRA	100877302
US Safira Nova	MARCIA FERNANDA AOKI	2902627
US Safira Nova	CINARA MONSER	40270104
US Santa Maria	ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA RAMBOR	2901477
US Santa Marta	ALINE GERLACH	1004875/01
US Santa Marta	DÉCIO DELLA GIUSTINA	100841402
US Santo Agostinho	GERALDO SCHNEIDER DE MELLO	2903464
US São Carlos	CRISTINA RUPERTI DA SILVA	942872
US São Carlos	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	942926
US Tijuca	PRISCILA COSTA DA SILVA	2902104
US Tijuca	CINARA MONSER	40270104
US Timbaúva	CINARA MONSER	40270104
US Timbaúva	FERNANDA DE SOUZA ALVES	104774401
US Tristeza	GISELE OLIVEIRA CAMPOS M. MASQUÉ	76333303
US Tristeza	MIRELA BASTIANI PASA	37447002
US Vila Cruzeiro	PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	142946901
US Vila Cruzeiro	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Vila Elizabeth	MARISA GERALDO AZAMBUJA	601436
US Vila Pinto	MARINES PEREIRA	2901286
US Vila Pinto	CINARA MONSER	40270104
HMIPV	DIRCEU MANFRO DE OLIVEIRA	1107453
HPS	SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN,	108313901

DESIGNA PAMELA FRAGA DA SILVA GONCALVES, 1429469/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da

Unidade de Saúde Primeiro de Maio/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515023, substituindo CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI, 459218/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA AGUARDANDO APOSENTADORIA, de 01/05/2020 a 31/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 441 de 15/05/2020 (Processo 19.0.000095205-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANI MIRI BIF, 70951.0, da Equipe de Loteamentos, como Presidente, ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Gerência Distrital Norte, e ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS, 146221.0, da Coordenação de Pluvial Norte, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 003.080095.16.0 "Substituição de redes de Água em PEAD - Rua Aliança, Rua Padre Diogo Feijó e Adjacências", tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 748 de 02/06/2020 (processo 003.080095.16.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/02, Psicólogo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 294, de 02/06/2020 (Processo 19.15.000007839-1).

DESIGNA, em substituição, OSCAR MARTINS NETO, 345470/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000082, do Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, no período de 18/05/2020 a 01/06/2020, por motivo de férias da titular, SUELY SILVA SANTOS, 482710/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 297, de 03/06/2020 (Processo 20.15.000002375-4).

DISPENSA DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000142, do Abrigo Bom Jesus, 70511001, a contar de 02/06/2020, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 295, de 03/06/2020 (Processo 20.15.000001315-5).

RELOTA a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, do Abrigo Bom Jesus para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, a contar de 02/06/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 296, de 03/06/2020 (Processo 20.15.000001315-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 109 de 29/05/2020 (processo 20.13.000002355-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
665761	ADÃO JORGE DA SILVA LOPES	01/05/2020	DMLU
30056	CLAUDIO PERLI MARQUES	10/05/2010	SMF
139777	HIRAM SOUZA ARDENGHI	12/05/2020	SMED
66592	LIGIA KLEIN EBBESEN	15/05/2020	SMURB
221688	ROBERTO DE MATTOS CONCEICAO	04/05/2020	SMS
41250	SILVESTRE POLICARPO	02/05/2020	SMIM
134275	TEREZINHA CAMARGO MACIEL	01/05/2020	SMS
693379	VALMERON DONATO BORDINHAO	10/05/2020	DMAE
46416	VALMIR JORGE TEIXEIRA DE MENDONCA	13/05/2020	SMS

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 007/2020 PROCESSO 19.10.000004147-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, DMAE, representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. Darcy Nunes dos Santos, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se a homologação de inscrições** anteriormente divulgada.

2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ANDAMENTO DO CERTAME: Tendo em vista a epidemia de COVID-19 (Coronavírus), com fulcro no Decreto Municipal 20.534/2020, que declara calamidade pública, para fins de prevenção e enfrentamento da respectiva epidemia, **SUSPENDE-SE TEMPORARIAMENTE O ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 087 e 088.** O novo Cronograma de Execução contendo as datas relativas ao prosseguimento e maiores informações (devolução da taxa de inscrição, etc.), será divulgado, oportunamente, por Edital, nos meios oficiais de publicidade deste certame.

2.1. Em virtude da suspensão ora divulgada, a Prova Objetiva prevista para 14/06/2020 **NÃO SERÁ REALIZADA NESTA DATA.**

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Porto Alegre/RS, 04 de junho de 2020.

MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO 02/2020
REGULAMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO
PROCESSO 20.20.00000659-0

Dispõe sobre questões operacionais e administrativas no âmbito do IMESF, o qual tem em seu quadro profissional, empregados públicos sob regime Celetista (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho). O presente instrumento regulamenta direitos e deveres inerentes à relação trabalhista entre o IMESF e seus empregados, no estrito cumprimento dos contratos de trabalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento administrativo interno, através do ato 02/2020 de 03/06/2020. Processo 20.20.00000659-0.

Dos Deveres do Empregado Público do IMESF

Art. 1º É dever do empregado público o cumprimento integral da jornada de trabalho contratada.

Art. 2º Excepcionalmente, mediante termo aditivo individual de contrato de trabalho, ou mediante determinação judicial, poderá o empregado cumprir jornada diferente daquela originalmente contratada.

Art. 3º É dever do empregado público exercer plenamente as atribuições do cargo, salvo quando houver legislação que resguarde o empregado que portar necessidades especiais e/ou limitações em decorrência de reabilitação profissional.

Art. 4º As atribuições dos empregados públicos, poderão ser regulamentadas por protocolos e notas técnicas específicas para cargo/função, dentro nas normas e prerrogativas no âmbito da gestão em saúde.

Art. 5º É dever do empregado público comprovar o cumprimento da jornada de trabalho diária, mediante preenchimento do cartão ponto disponibilizado pelo IMESF. É de inteira responsabilidade do funcionário a inserção das informações corretas no cartão ponto.

Art. 6º É dever do empregado público proceder ao preenchimento diário do cartão ponto, observando o que segue:

I – A jornada assinalada no cartão ponto deve condizer fidedignamente com a jornada diária cumprida pelo empregado.

II – O preenchimento deve se dar por caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

III – Não podem conter rasuras de nenhuma espécie, tampouco o uso de corretivos.

IV – Ao proceder com registros equivocados, para fins de ajustes, o empregado deverá preencher e assinar a folha de ocorrência disponibilizada pelo IMESF, e anexar ao cartão ponto.

V – O empregado deve atentar-se para o não registro de horário uniforme nas marcações de entrada e saída do local de trabalho (todos os dias a jornada se inicia no mesmo minuto, sem variações), o que é conhecido como “jornada britânica”, pois esses registros não transmitem a realidade da jornada, não tendo validade legal.

Parágrafo único: Registros de jornada inverídicos ou adulterados, de qualquer forma, caracterizam falta funcional, passível de aplicações de penalidades previstas neste Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 7º É dever do empregado, sempre que necessitar ausentar-se do trabalho, comunicar sua chefia imediata, para melhor organização dos serviços.

Art. 8º Todas as informações relativas às faltas, atrasos, banco de horas, atestados médicos, odontológicos ou afins, serão processadas na folha de pagamento do mês seguinte ao do cartão ponto.

Art. 9º É dever do empregado entregar o cartão ponto para a sua chefia da unidade no primeiro dia útil do mês subsequente ao do preenchimento, para posterior conferência e assinatura pela chefia imediata.

Art. 10 À chefia imediata compete encaminhar os cartões pontos de seus subordinados, para a instância administrativa imediatamente superior, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao de preenchimento.

Art. 11 É dever do empregado prestar quaisquer informações ao empregador, acerca de seus registros

funcionais, no exercício de suas funções ou em razão destas, bem como sobre condutas e rotinas administrativas nas quais esteja implicado, sob pena de desconsideração do ato.

Art. 12 É dever do empregado atender as convocações do empregador, sempre que acionado pelos canais oficiais, seja pelo e-mail institucional, por comunicado através de sua chefia imediata ou por edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 13 O não atendimento pelo empregado às convocações previstas no art. 12º, poderá ensejar falta funcional, passível das aplicações previstas no Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 14 É dever do empregado público zelar pelos bens públicos onde exercerá suas funções, bem como materiais, objetos de uso individual ou comum, estruturas em geral, bem como auxiliar na organização do espaço, para melhor desempenho das atividades. São exemplos de bens a serem zelados:

- I – Estrutura física da Unidade de Saúde ou local designado para o trabalho.
- II – Insumos para desenvolvimento do trabalho e/ou funcionamento do local de trabalho.
- III – EPIs.
- IV – Carimbos.
- V – Materiais de escritório ou administrativo.
- VI – Outros.

Art. 15 É vedada a retirada de qualquer bem material, insumo, documentos ou equipamentos da unidade, sem que seja estritamente necessário e devidamente autorizado pela chefia imediata. Tal retirada só poderá ocorrer em razão do estrito cumprimento das atividades profissionais.

Art. 16 O descumprimento do previsto no art. 15º, poderá ensejar falta funcional passível de aplicações de penalidades previstas no Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 17 O empregador poderá a qualquer tempo, proceder abertura de procedimento administrativo com a finalidade de apuração de qualquer descumprimento de deveres inerentes ao contrato de trabalho, conforme rito previsto na Lei Ordinária nº 790/2016, e Regulamento Disciplinar do IMESF.

Dos Direitos dos Empregados Públicos do IMESF

Art. 18 O empregado público faz jus ao intervalo para descanso e alimentação.

Art. 19 O intervalo previsto no artigo 18º é obrigatório e será de no mínimo 01 (uma) hora e de no máximo 02 (duas) horas, exceto quando:

- I – A jornada de trabalho for de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias trabalhadas.
- II - No caso previsto no inciso I, o intervalo será de 15 minutos, obrigatoriamente.

Parágrafo primeiro: quando a jornada diária for inferior a 4 horas, não haverá intervalo.

Parágrafo segundo: Os intervalos para descanso alimentação previstos neste artigo não serão computados na jornada de trabalho.

Art. 20 O empregado público do IMESF fará jus ao sistema de banco de horas quando previamente autorizado pela chefia imediata e quando houver a necessidade extrema do serviço, devidamente justificada por escrito.

Parágrafo primeiro: Os requisitos do disposto no presente artigo devem obrigatoriamente estar preenchidos no formulário de autorização e justificativa disponibilizado pelo IMESF.

Parágrafo segundo: O formulário mencionado deve ser juntado ao cartão ponto, sob pena de não haver o cômputo das horas excedentes.

Art. 21 O empregado poderá acumular em banco de horas o máximo de 20 horas.

Parágrafo único: As horas que excederem o limite máximo serão consideradas como descumprimento deste artigo, sendo passível das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 22 As horas excedentes acumuladas em Banco de horas, deverão obrigatoriamente serem gozadas no prazo de 03 meses a contar do último dia do mês da geração das horas. O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar falta funcional, passível de aplicação de sanção disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 23 O empregado poderá solicitar data para folga compensatória, com no mínimo 48 horas de

antecedência, à sua chefia, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 24 Caso o empregado não solicite data de sua preferência para folga, a ser analisada pela chefia, esta poderá determinar a data da folga que melhor se adéque às necessidades do serviço.

Art. 25 No caso de folga determinada pela chefia imediata, esta comunicará ao empregado com no mínimo 72 horas de antecedência.

Art. 26 O descumprimento pelos empregados, da determinação de que trata o art. 25º, poderá ensejar falta funcional passível de aplicação de sanção disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 27 O cômputo de horas em banco de horas, será na proporção 01 por 01 (uma hora trabalhada para uma hora de folga).

Art. 28 Excepcionalmente, em campanhas de vacinação ou eventos convocados pela Gestão, poderá o IMESF adotar o cômputo de horas na proporção 01 por 1,5 (uma hora trabalhada para uma hora e meia de folga).

Art. 29 Os empregados públicos podem solicitar seu remanejamento de lotação, observados os critérios a seguir:

I – Possuir mais de 03 meses de contrato de trabalho, quando o pedido se referir a remanejamento interno na Gerência Distrital em que o empregado estiver lotado.

II – Possuir mais de 06 meses de contrato de trabalho, quando o pedido se referir a remanejamento externo para outra Gerência diferente daquela Gerência Distrital em que o empregado estiver lotado.

III – Formalizar o pedido mediante preenchimento de formulário disponibilizado pelo IMESF, o qual deve ser de conhecimento da chefia e Gerência Distrital.

Parágrafo único: Aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, não se aplica o disposto neste artigo, uma vez que o cargo é regulamentado pela Lei Federal 11.350/2006. A possibilidade de remanejamento para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá obedecer aos critérios estritos trazidos pela Lei 13.595/2018, mediante análise em expediente administrativo.

Art. 30 O remanejamento será efetivado quando:

I – Houver vacância na lotação para qual o empregado tiver declarado interesse, desde que, com a sua saída a unidade de origem não fique desassistida de profissional do mesmo cargo/função.

II – Houver possibilidade de permuta entre profissionais de mesmo cargo/função.

III – Houver aprovação em entrevista de remanejamento.

IV – Houver autorização do gestor para o remanejamento, consideradas as características e histórico funcional do empregado, e consideradas as características da equipe e necessidade do serviço para onde o empregado poderá vir a ser remanejado.

Art. 31 Fica o IMESF, empregador, autorizado a remanejar compulsoriamente seus empregados sempre que:

I – Houver necessidade imperiosa do serviço.

II – Houver a extinção de posto de trabalho.

III – Houver risco à integridade física do profissional.

IV – Houver necessidade de intervenção na equipe local, visando dirimir conflitos e garantir o bom andamento dos serviços.

V – Houver a determinação em processo administrativo, em que fique claro a inviabilidade de manutenção do profissional naquele posto de trabalho.

Art. 32 Ao empregado público do IMESF é garantido o direito à Folga Eleitoral, conforme legislação específica, com descanso remunerado equivalente ao dobro dos dias de convocação para serviço eleitoral. Terá direito à folga prevista neste artigo o empregado que:

I – Apresentar ao IMESF o documento de convocação para prestação de serviços eleitorais, pelo Tribunal Regional Eleitoral, acompanhado do comprovante de presença na data convocada.

II – Os documentos devem ser juntados ao cartão ponto, no mês de sua geração.

Art. 33 A Folga Eleitoral de que trata o art. 32º, será concedida de dias inteiros, não podendo exceder a dois dias consecutivos, tampouco ser fracionada em horas. Deverá ser combinada junto à chefia, com antecedência mínima de 48 horas, visando assim a organização dos serviços para que não ocorra desassistência à população.

Art. 34 Será passível de abono as ausências ao trabalho para tratamento de saúde, ao empregado que:

- I – Apresentar atestado médico ou odontológico (com restrições a ser avaliadas) original em até 48 horas do retorno de seu afastamento.
- II – No atestado constar o nome do profissional, o período de afastamento, a data de emissão do atestado e o carimbo do profissional emitente com sua respectiva assinatura.
- III – Quando o atestado for de 03 ou mais dias de afastamento, o empregado, seu familiar, ou pessoa autorizada pelo empregado, deverá entregar o atestado em até 48 horas do final de seu afastamento, diretamente em sua Gerência Distrital, ou instância administrativa imediatamente superior.
- IV – Caso o afastamento seja por mais de 15 dias, o empregado deverá contatar o Recursos Humanos/ Departamento Pessoal do IMESF, para os encaminhamentos conforme legislação previdenciária.
- V – Em caso que o empregado, dentro de 60 dias obtiver mais de 15 dias de afastamento da mesma natureza, por atestado médico, deverá proceder na forma prevista no inciso IV, deste artigo.

Parágrafo único: A não entrega do atestado será computado como falta injustificada ao trabalho, e poderá ensejar falta funcional, passível das sanções previstas no Regulamento Disciplinar do IMESF.

Art. 35 O empregado também não terá prejuízo de salário quando deixar de comparecer ao trabalho nas hipóteses previstas no artigo 473 da CLT, quais sejam:

- I – Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.
- II – Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento.
- III – Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.
- IV – Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor.
- V – No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar conforme previsto na Lei do Serviço Militar.
- VI – Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
- VII – Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
- VIII – Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.
- IX – Até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira.
- X – Por 01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 anos de idade em consulta médica.
- XI – Até 03 (três) dias, em cada 12 meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer, devidamente comprovado.

Art. 36 Aos empregados públicos, é concedida a Licença Paternidade, da seguinte forma:

- I – De cinco dias após o nascimento do filho, mediante apresentação de cópia da Certidão de Nascimento da criança.
- II – Dilação em outros quinze dias para os empregados que comprovarem mediante Certificado a conclusão do curso: **“Pai Presente: Cuidado e Compromisso”**, disponível através do sítio: <https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=67>, conforme regulamento do Programa Empresa Cidadã, do qual o IMESF faz parte.

Parágrafo único: Os documentos necessários ao encaminhamento da licença, conforme incisos I e II, devem ser apresentados ao Recursos Humanos/Departamento Pessoal do IMESF, em até 48 horas do nascimento da criança.

Art. 37 Às empregadas públicas, é concedida a Licença Maternidade da seguinte forma:

- I – De 120 dias, a contar de 28 dias antes do parto, mediante atestado médico encaminhando para gozo da licença.
- II – De 120 dias a contar do nascimento do filho, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Declaração de Nascido Vivo da criança.
- III - A Licença Maternidade é dilatada em mais 60 dias, totalizando 180 dias, conforme regulamento do Programa Empresa Cidadã, do qual o IMESF faz parte.

Parágrafo único: Os documentos necessários ao encaminhamento da licença, conforme incisos I e II, devem ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos e/ou Departamento Pessoal do IMESF, em até 48 horas do nascimento da criança, podendo ser apresentado por familiar ou pessoa autorizada pelo empregado.

Art. 38 As empregadas públicas adotantes de crianças menores de 12 anos, é garantido o direito à

Licença Maternidade, da seguinte forma:

I – A empregada adotante deve encaminhar a Licença Maternidade por Adoção diretamente no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sendo esta concedida de 120 dias. Ao ser deferida a Licença, a empregada deve comunicar seu afastamento ao IMESF, mediante apresentação do Comunicado de Decisão pelo INSS.

II – Para requerer a prorrogação em mais 60 dias a empregada deve se dirigir ao IMESF, e apresentar do Termo de Adoção ou de Guarda Judicial para fins de adoção, conforme regulamento do Programa Empresa Cidadã.

Art. 39 As empregadas públicas gestantes, terão remanejamento durante a gestação para local salubre, dentro das possibilidades de lotações previstas pela análise de condições nos ambientes salubres, disponibilizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

Art. 40 As empregadas públicas lactantes deverão:

I – Apresentar mediante processo administrativo, atestado médico que comprove a condição.

II – Ser remanejadas para local salubre, pelo tempo que estiver em aleitamento materno.

III – Pelo tempo em que estiverem na condição de lactante, deverão apresentar mensalmente, no processo previsto no inciso I, o atestado previsto no inciso II.

Parágrafo único: A não apresentação da documentação prevista nos incisos I, II e III poderá implicar em retorno da empregada ao seu posto de trabalho originário.

Art. 41 O remanejamento de que trata o art. 40º, inciso II, ocorrerá dentro das possibilidades de lotações previstas pela análise de condições nos ambientes salubres, disponibilizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

Art. 42 Para as empregadas públicas que estiverem amamentando, será concedido descanso de 30 minutos diários para amamentação, até os 06 meses da criança, podendo ser usufruído no início, meio ou final da jornada de trabalho, mediante organização com a Chefia Imediata, visando efetiva organização dos serviços neste período.

Art. 43 Ausências ou atrasos ao trabalho que não atenderem ao disposto neste regulamento, ensejarão os descontos pecuniários correspondente, conforme legislação, ocorrendo reflexos em férias, 13º salário, descanso remunerado e benefícios.

Art. 44 Aos empregados públicos do IMESF serão concedidas as férias legais, da seguinte forma:

I – Um único período de 30 dias.

II - Um período de 10 dias e outro de 20 dias, podendo ocorrer na ordem inversa.

III – Dois períodos de 15 dias.

IV - Os dois períodos de férias não poderão terminar e/ou iniciar o gozo na mesma competência.

V – Os empregados que tiverem redução de dias de gozo de férias deverão, obrigatoriamente, gozar férias em um único período.

VI – O IMESF determinará o período de férias aos empregados que tiverem férias a dobrar.

VII – O IMESF pagará aos seus empregados, os valores correspondentes às férias acrescidas de 1/3 constitucional, até dois dias antes do início do gozo.

Parágrafo único: As férias solicitadas e que não estejam a dobrar, serão concedidas mediante autorização pela Gestão, a qual avaliará a melhor organização dos serviços, podendo serem negadas caso constatado prejuízo ao andamento das atividades.

Art. 45 O IMESF pagará aos seus empregados o 13º salário conforme segue:

I – O valor correspondente ao 13º salário é composto de 1/12 avos, para cada mês laborado pelo empregado, no ano correspondente.

II – O 13º salário será pago em duas parcelas:

§ 1º A primeira parcela corresponderá a metade do valor recebido pelo empregado no mês anterior ao pagamento, que ocorrerá até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 2º A segunda parcela será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano, deduzindo os recolhimentos obrigatórios e o valor pago na primeira parcela.

III – O funcionário, poderá solicitar o pagamento da primeira parcela, conforme § 1º, por ocasião do pagamento das férias, desde que:

§ 1º Seja apresentado requerimento de antecipação ao IMESF, até o dia 31 de janeiro do ano corrente.

§ 2º O gozo das férias se inicie no mês de maio do ano em que o empregado requereu o adiantamento.

Art. 46 O efetivo pagamento da folha de salário mensal, ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

Art. 47 Este Regulamento toma por base a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Código Eleitoral, Lei Federal 11.350/2006, Lei Federal 13.595/2018, Lei Federal 8.213/1991 e suas alterações, Lei Municipal 11.062/2011, Lei Municipal 12.545/2019, e outras correlatas.

Art. 48 O presente regulamento é publicado para fins de formalização das normas aplicáveis e em conformidade com exigências dos órgãos de fiscalização do trabalho.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2020 – PROCESSO 20.0.000027891-3, para Registro de Preços de Material Elétrico para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 2 e 11

VENCEDOR: Ferragem Eletrocor.

CNPJ: 02.013.755/0001-56.

ITENS 3, 9 e 10

VENCEDOR: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI.

CNPJ: 19.434.150/0001-31.

ITENS 6, 8, 12 e 13

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITEM 14

VENCEDOR: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 30.351.303/0001-10.

ITENS 1, 4, 5 e 7 - FRACASSADOS.

Porto Alegre, 04 de junho 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000102705-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

OBJETO: REDUÇÃO CONTRATATUAL – Acordam as partes na redução contratual no montante de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), no valor das faturas, no período compreendido entre 01/04/20 a 30/06/20.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor máximo total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) conforme a supressão referenciada na cláusula primeira, onde a mesma possui um total de 6,25% (seis e vinte cinco pontos percentuais) sobre o montante contratual anterior de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR: R\$13.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339035010000-1.

BASE LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária-Adjunta da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que os itens 4 e 5 do **PREGÃO ELETRÔNICO 568/2019 – PROCESSO 19.0.000144124-0** para o registro de preços de luvas cirúrgicas, látex e plásticas, conforme especificado em EDITAL, restaram fracassados.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2020 – PROCESSO 20.0000041554-6, para o sistema de registro de preço de material de laboratório – cepas, fitas para determinação da CIM e teste imunocromatográfico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: às 10h do dia 19 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2019 - PROCESSO 19.0.000034536-1
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2019 - PROCESSO 19.0.000042037-1
- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2019 - PROCESSO 19.0.000052814-8
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2018 - PROCESSO 18.0.000096875-3
- SWITCH GERENCIÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO 374/2019 - PROCESSO 19.0.000109280-7
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2019 - PROCESSO 19.0.000109289-0
MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 508/2019 - PROCESSO 19.0.000136358-4
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 599/2019 - PROCESSO 19.0.000149852-8
- PORTAS E PERFIS PARA DIVISÓRIA.

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020 - PROCESSO 20.0.000025836-0
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 505/2019 – PROCESSO 19.0.000136228-6: Registro de Preços para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP.

CNPJ: 02.558.157/0001-62.

VALORES MÁXIMOS: R\$ 359.366,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 1º de março de 2021.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 357/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos.

PROCESSO: 19.0.000109272-6.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 8801854.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: A contar de 11/03/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 08 (luva de látex para procedimento, não estéril, tamanho PP), que passa de R\$ 14,94 para R\$ 21,87.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 313/2018

OBJETO: Registro de Preços de material de matérias de consumo hospitalar.

PROCESSO: 18.0.000078194-7

FORNECEDOR: QUÍMICA CENIT DO BRASIL LTDA

CNPJ: 87.124.384/0001-32

ATA REGISTRADA SOB O Nº 6633833

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/12/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 35

(revelador reforçador para raio X), que passa para R\$ 8,40, e do item 36 (fixador reforçador para raio X), que passa para R\$ 6,25.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de gêneros alimentícios não perecíveis.

PROCESSO: 19.0.000080447-1

FORNECEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 00.612.684/0001-82

ATA REGISTRADA SOB O Nº 8394474

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 27/01/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 14 (óleo de soja, refinado, lata com 18 litros), que passa para R\$ 85,75.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 423/2018

OBJETO: Registro de Preços de material de carnes e derivados.

PROCESSO: 18.0.000119556-1

ATA REGISTRADA SOB O Nº 7003307

FORNECEDOR: CASA DE CARNES MOACIR LTDA

CNPJ: 88.010.566/0001-45

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/12/2019, fica reequilibrado o valor unitário do quilo do item 11 (carne bovina, moída) que passa para R\$ 18,67, do item 20 (carne bovina-cubos de paleta) que passa para R\$ 21,55, do item 32 (espetinho de frango) que passa para R\$ 13,98, e do item 36 (carne bovina, alcatra), que passa para R\$ 36,52.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000051428-0 (001.003116.16.6)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: TRANSPORTES OTALIRO LTDA EPP.

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda (Caminhão Pequeno Cabine Dupla com Baú), com motorista legalmente habilitado(habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado, o prazo do Termo Aditivo ao Contrato n.º 2401, a contar de 15 de junho de 2020 até 14 de junho de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços n.º 55/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2541.339039990.400.1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 217/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de asfalto, cimento asfáltico e óleo sintético.

PROCESSO: 19.0.000072011-1.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 8078807.

FORNECEDOR: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.472.805/0003-08.

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 01/11/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 01 (cimento asfáltico de petróleo), que passa para R\$ 3,48.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de medicamentos humanos.

PROCESSO: 19.0.000051828-2.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 7656343.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/11/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 11 (dobutamina (cloridrato de) 250 mg / 20 ml injetável.), que passa para R\$ 8,4397.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO FÍSICO Nº: 010/2018

OBJETO: Registro de Preços de material de gêneros alimentícios não perecíveis para escolas comunitárias de educação infantil.

PROCESSO: 18.0.000121315-2.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 7061883.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 17/02/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 03 (Arroz parbolizado), que passa para R\$ 2,03; do item 08 (Feijão preto), que passa para R\$ 3,91; e do item 11 (Leite em pó integral), que passa para R\$ 19,54.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000051428-0 (001.003116.16.6)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: TRANSPORTES OTALIRO LTDA EPP.

OBJETO: Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda (Caminhão Pequeno Cabine Dupla com Baú), com motorista legalmente habilitado(habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução contratual no montante de **25%** (vinte e cinco por cento), no valor da locação e da carga horária, no período compreendido entre **17/04/20** a **30/06/20**.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços n.º 55/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1301.2541.339039990.400.1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de carnes e derivados.

PROCESSO: 19.0.000055292-8.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 8072641

FORNECEDOR: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

CNPJ: 00.418.282/0001-41.

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/12/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 01 (carne bovina, patinho), que passa de R\$ 15,32 para R\$ 21,20; item 09 (carne bovina, matambre), que passa de R\$ 17,55 para R\$ 24,38; item 12 (carne bovina, paleta), que passa de R\$13,80 para R\$ 16,05; item 13 (carne bovina, tatu), que passa de R\$ 16,99 para R\$ 23,60; item 14 (carne bovina, de segunda), que passa de R\$ 14,11 para R\$ 16,41; item 26 (carne bovina, pá da paleta), que passa de R\$ 14,83 para R\$ 17,25; item 27 (fatias de contra filé resfriado sem capa de gordura), que passa de R\$ 24,87 para R\$ 34,54; e do item 28 (carne bovina, moída), que passa de R\$ 13,99 para R\$ 19,43.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de carnes e derivados.

PROCESSO: 19.0.000055292-8.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 8073863

FORNECEDOR: CASA DE CARNES MOACIR LTDA.

CNPJ: 88.010.566/0001-45.

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/11/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 06 (carne suína-cubos de pernil), que passa de R\$ 14,34 para R\$ 15,49.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

OBJETO: Registro de Preços de carnes e derivados.

PROCESSO: 19.0.000055292-8.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 8075333.

FORNECEDOR: RAY TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.779.242/0001-37.

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/12/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 17 (carne de frango), que passa de R\$ 6,69 para R\$ 8,87.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO FÍSICO nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de gêneros alimentícios não perecíveis.

PROCESSO: 19.0.000005478-2

ATA REGISTRADA SOB O Nº 7205669

FORNECEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 00.612.684/0001-82

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/11/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 13 (óleo de soja), que passa para R\$ 3,18.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO FÍSICO nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços de material de gêneros alimentícios não perecíveis.

PROCESSO: 19.0.000005478-2

ATA REGISTRADA SOB O Nº 7205669

FORNECEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 00.612.684/0001-82

OBJETIVO DO 2º TERMO ADITIVO: A contar de 27/01/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 13 (óleo de soja), que passa para R\$ 3,93.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos humanos.

PROCESSO: 18.0.000079891-2

ATA REGISTRADA SOB O Nº 6604569

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 94.389.400/0001-84

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: A contar de 19/12/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 23 (cloreto de sódio 0,9%/10 mL), que passa para R\$ 0,1879.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2020 – PROCESSO 20.0.000048426-2, para a aquisição de Aparelhos,

Equipamentos e Materiais Hospitalares, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de junho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000034845-3, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 1005369 e aplica a Dolivar Varnier Junior, CNPJ n.º 238.644.600-00, a sanção administrativa de multa no valor de 100 (cem) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 31/07/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.048433.03.9.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 125607, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Nota Técnica n.º 61/2019 da Procuradoria-Geral do Município.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000111666-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 131723 e aplica a ANDRÉA DOS SANTOS SCHENINI EIRELI, CNPJ n.º 12.876.609/0001-08, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) UFM's, conforme Decisão Administrativa n.º 026/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.016748.15.8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 149935 e aplica a Lojas Quero Quero S/A, CNPJ n.º 96.418.264/0279-24, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) UFM's, conforme Decisão Administrativa n.º 114/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo

16.0.000056915-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148714 e aplica a Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0324-05, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 50 (cinquenta) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 084/2018 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000063337-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148593 e aplica a NEUCIR PIOVESANI, CPF nº 656.232.319-34, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 037/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000063098-9, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148577 e aplica a COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS POR DO SOL EIRELI, CNPJ nº 00.247.977/0001-08, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 041/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000009471-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 131627 e aplica a NEW PORT COMERCIAL DE ALIMENTOS “HABIBS”, CNPJ nº 18.982.784/0008-32, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 50 (cinquenta) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 207/2017 – COJUD/SMAM.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000047052-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148391 e aplica a ALFA ODONTO S/S LTDA. - ME, CNPJ nº 10.313.612.0001-98, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 018/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000033196-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 151151 e aplica a POSTO RUFFUS LTDA., CNPJ n.º 11.297.222/0001-34, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM's, bem como MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) UFM's, conforme Decisão Administrativa n.º 036/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000077461-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 153975 e aplica a Auto Sul Motors Veículos Ltda., CNPJ n.º 18.695.093/0001-81, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa n.º 098/2019 – CJ/SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000143857-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA EPP.

OBJETO: serviço de transportes com motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de doze (12) meses, a contar de 22/06/2020, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 132.288,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) Anuais.

ORIGEM DE RECURSOS: FUMIP, através da Dotação Orçamentária 7602-4125-339039990400-1217.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 14.189/03, do Decreto Municipal n.º 17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 553.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000051071-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE;

CONTRATADA: MRJ TRANSPORTES LTDA ME, CGC/MF 01.106.435/0001-76;

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE/Conselho Tutelar – Micro Região 08;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da dotação orçamentária, que passa a vigor sob o nº 7301-2790-339039990400-1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este apostilamento, que permanecem em pleno vigor;

RECURSO: Próprio.

VALOR: R\$4.333,25 (mensal).

ENQUADRAMENTO LEGAL: artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de junho de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.0000.99645-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas

CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas – SMPE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 235/2017.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 08 de março de 2020.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000053950-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: DOCG Transportes Ltda.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 2349, a partir de 17/04/2020, para a prestação de serviço de transporte com motorista, para o transporte de pessoas ou cargas, para a Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Art. 66 e parágrafos, do Decreto Municipal Nº 20.534/2020.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000053991-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SOS Locações Ltda ME.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 2353, a partir de 17/04/2020, para a prestação de serviço de transporte com motorista, para o transporte de pessoas ou cargas, para a Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Art. 66 e parágrafos, do Decreto Municipal. Nº 20.534/2020

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 17.0.000099103-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais .

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 235/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de janeiro de 2020.

VALOR: R\$18.224,69.

ORIGEM DE RECURSOS: recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10012585339040.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias nº 99 de 12/07/2013, 95 de 20/05/2014, 59 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 42 de 10/05/2018 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
161	MAGNA INÊS KILLING SPERB	20.0.000049935-9

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 08/2019 PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL 26ª EDIÇÃO – 2019 PROCESSO 19.0.000100931-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, por meio deste, vem a público NOTIFICAR os(as) autores (as) e editores(as) abaixo listados, os quais efetuaram inscrição no Prêmio Açorianos de Literatura por correio eletrônico, para que entreguem 7 (sete) exemplares dos livros inscritos, conforme Cláusula 5.1.a do Edital. Local para entrega dos livros (cfe. Cláusula 5.2): Coordenação de Literatura e Humanidades da SMC - Av. Érico Veríssimo, 307, Bairro Menino Deus, CEP 90160-181, Porto Alegre RS, **exclusivamente no horário das 9h às 15h**. Prazo para entrega: até **19 de junho** de 2020. **Não serão homologadas as inscrições sem a entrega dos livros.**

Autor / org.	Título do livro	Editora
--------------	-----------------	---------

Airton Cattani	Terramaear - Maristela Salvatori	Marcavisual
Alberto Chaves Schlöttgen	As Dúvidas Do Ser: Em Poesia E Prosa	AGE
Alberto Chaves Schlöttgen	Luzes da Alma	AGE
Alcy Cheuiche	A Arte da Palavra	AGE
Alcy Cheuiche	Contos Contemporâneos 2019	AGE
Alcy Cheuiche	A História da Vida de José Lutzenberger, o Grande Ambientalista do Brasil	Ledur
Altair Martins	Os donos do inverno	Não
Chris Dias	A gente que Lute	Kombina
Diversos	Antonio Gramsci: Filologia e Política	Zouk
Amilcar Bettega	Prosa Pequena	Zouk
Ana dos Santos	Poerotisa	Figura de Linguagem
Andrea Barrios	Ao Menos Um Descanso	AGE
Andréia Borges de Azevedo	Na Direção Das Montanhas...	AGE
Diversos	A Caixa é Do Povo	Martins Livreiro
Diversos	Poesia e Declamação 2018	Martins Livreiro
Armindo Trevisan	Credo de São Tomás Explicado A Um Jovem De Hoje	AGE
Arthur Telló	Cadernos de solidão de Mario Lavale	Zouk
Atena Beauvoir	Contos Transantropológicos	Taverna
Berenice Longo	Do Meu Olhar	AGE
Bernadete Kurtz	Retalhos da Vida	AGE
Bruno Godinho	A Filosofia da História Sob A Visão Espiritual	AGE
Caio Riter	Os Saberes da Água	Artes & Ecos
Caio Teixeira	A Delação do Diabo Velho	Sulina
Christian David	Caos na Escola	Editora do Brasil
Clara Corleone	O homem infelizmente tem que acabar	Zouk
Cláudia Presser Sepé	Cora no foguete e outras infâncias em forma de poesia	Amélie
Cristina Cattoi	Benet	AGE
Cristovão Tezza	Literatura à margem	Dublinense
Daniel Cassol e Carca Pilla	Tarraveta!	
Daniel Feix	Teixeirinha: Coração do Brasil	Diadorim
Dario Roni Emmel	O Pequeno, mas Fantástico, Mundo de Vardinho	Viseu
Davi Boaventura	Mônica vai jantar	Não
Davi Koteck	O Que Acontece no Escuro	Taverna
Débora Soares Karpowicz	Ciganos: História, Identidade e Cultura	Fi
Demétrio de Azevedo Soster	Operação Carretera Austral	Catarse
Demétrio de Azevedo Soster	Honkyoku	Catarse
Demetrius Ricco Ávila	Eneida Tropical: O Povo Brasileiro como Grande Narrativa Sobre o Brasil	Bestiário/Class
Denise Weinreb	A Mandala do Sabor	AGE
Diego Lopes	Magrafo: dicionário de palavras inexistentes	Tomo
Dinarte Valentini	De Bandeja	Arvoredo Books
Doralino Souza	Dentes no copo de uísque & contos de crime	Jm2d
Eduardo Krause	Brava Serena	Não
Eliane Brum	Brasil, construtor de ruínas: Um olhar sobre o país, de Lula a Bolsonaro	Arquipélago
Elvio Gonçalves e Ernani Carraro	Celeste, a Ovelha Azul	Sulina
Enéias Tavares	Juca Pirama: Mercado para morrer	Jambô
Ester Mambrini	Três Mulheres a Dois	Bestiário/Class
Flávio Ilha	Ralé	Diadorim
Gabriel Michels	Presídio Central	Dimaior Books
Gilda Neves da Silva Bittencourt	Retratos do Conto: Uma Reflexão Crítica	Appris
Giulia Mattiuz Moreira e Lucas Mattiuz Moreira	Entrevista Com Mel: O Que Voce Perguntaria Para Um Cachorro?	AGE
Gustavo Arthur Matte	Nuvem Colona	Caiaoponte

Gustavo Rosa	Um Levantar de Paredes	Urutau
Helena Klein	A Caixa de Brinquedos (Die Spielzeugkiste)	AGE
Heleno Pereira de Olivera	Mesclado	Muruci
Henrique Saidel	As Artes do Cover: Performance Para Além da Cópia e do Original	Circuito
Henrique Schneider	Setenta	Não
Heriberto Roos Maciel	Os Remédios Do Amor Em 18 Poemas	AGE
Hique Gomez	Hique Gomez: Para além da Sbornia	BesouroBox
Icleia Borsa Cattani e Paula Ramos	Lenir de Miranda: Pintura Périplo	Editora da UFRGS
Ione Russo	Luto Em Carne Viva: Uma História De Amor	AGE
Irineu Guarnier Filho e Eduardo Scaravaglione	Ferrugem no Sangue: Histórias de Carros Inesquecíveis	Farol 3
Irineu Guarnier Filho e Eduardo Scaravaglione	Paixão Sobre Rodas: 40 Anos do Veteran Car Club do Brasil/RS	Agência Capella
Jéferson Assunção	Berço de Judas	Taverna
João Deoseno dos Santos Nunes Junior	A Parte Viva da Noite	Diadorim
José Alberto de Souza	Sem Medo de Parecer Nostálgico	Arvoredo Books
José Alberto Wenzel	Cheguei, posso partir	Gazeta/Zum
Diversos	Histórias da Pobreza no Brasil	Editora da FURG
Caio Riter	Três Dias e Mais Alguns	Editora do Brasil
José Nedel	Vida Breve: Sonetos	Evangraf
Joselma Noal	Duzentos	Kazuá
Josiane Perin Dallagnese	EnCadeados Acordes	Josiane Perin Dallagnese
Karen Soarele	A Deusa no Labirinto	Jambô
Laís Chaffe e Roberto Schmitt-Prym	Com Dedos e Lábios Roxos: Onde o Vento Aumenta a Sombra	Bestiário/Class
Léa Guarisse	Britto Velho para ler, apreciar e criar (Artistas Gaúchos)	Léa Guarisse
Leandro Haach	Na Direção das Setas Amarelas: A busca de si mesmo no Caminho de Santiago de Compostela	BesouroBox
Lélia Almeida	Numa estrada sem fim que carrego aqui dentro	Casa Verde
Léo Gerchmann	Jayme Copstein ao Quadrado	BesouroBox
Leonardo Antunes	Lícidas	Zouk
Leonardo Gibrowski Faé	Laura Solitúdinis	Bestiário/Class
Lígia Messina	As Aventuras de Georgina	AGE
Lígia Messina	Joca, O Carteiro	AGE
Lisete Bertotto Corrêa	A Ovelinha Fedorenta	Kazuá
Livio Tadeu Birnfeld	Prisma	AGE
Lucas Luz	Pássaros de Papel	Fumproarte
Luciano Braga e Gabriel Gomes	E se fosse diferente? Caminhos alternativos para despertar sua criatividade	Belas Letras
Lúcio Feliciate	A Casa Habitada	AGE
Lúcio Feliciate	A Casa Restaurada	AGE
Luís Augusto Farinatti	Verão no Fim do Mundo	Modelo de Nuvem/Belas Letras
Luis Carlos Schroeder	Ewald, um alemão	BesouroBox
Luiz Carlos Torres Araújo	A Noite Não Termina	Buqui
Luiz Maurício Azevedo	A toupeira invisível: marxismo negro e cultura antimarxista em Ralph Ellison	Figura de Linguagem
Luiz Maurício Azevedo	Boca de conflito: universidade brasileira, racismo e Marx	Figura de Linguagem
Luiz Maurício Azevedo	Por uma literatura menos ordinária	Figura de Linguagem
Luiz Reni Coutinho Marques	O Último Concerto de Jazz	SinalCom
Diversos	Em Defesa do Bem Comum	Tomo
	Revolução Laura: Reflexões sobre maternidade e	

Manuela D'Ávila	resistência	Belas Letras
Manuela D'Ávila	Por que lutamos? Um Livro Sobre Amor e Liberdade	Planeta
Manuela Monteiro	A garota de porcelana	Figura de Linguagem
Marcelo Allgayer Canto	Relatos, crônicas e reflexões	Livronovo
Marcelo Martins Silva	O que carrego no ventre	Figura de Linguagem
Marco Antonio de Abreu Scapini	Derrida: Desconstrução e democracia por vir	Zouk
Marcos Fernandez Oliveira Cunha	Alinhados	Muruci
Marcos Fernandez Oliveira Cunha	Meus Versos	Muruci
Maria Alice Bragança	Cartas que não escrevi	Casa Verde
Maria Helena Weber	Na Língua Delas	Modelo de Nuvem/Belas Letras
Mariam Pessah	Grito de Mar	Taverna
Mariana Ianelli	Canções Meninas	Ardotempo
Marina Lacerda	O novo conservadorismo brasileiro	Zouk
Marli Silveira	Liberdade Rasurada:-narrativas de dor e liberdade	BesouroBox
Martim César	Sangradouro	Movimento
Mauro Borba	Pop, Rock & Cafezinho: Aconteceu desse jeito	BesouroBox
Mauro Fiterman	Senhor Das Caminhadas	AGE
Mônica Karawejczyk	Mulher deve votar?	Paco
Nelson Brauwers	Memórias de Outro	Muruci
Nelson Brauwers	Alumbramento Poético Sentimental e Político de um Anarquista	Muruci
Paulo Gaiger	Não vá ao supermercado nos domingos	Traços & Capturas
Paulo Mendes	O Bolicheiro Nunca Morre	Sulina / Meridional
Paulo Scott	Marrom e Amarelo	Companhia das Letras
Pedro Leite	Sofia e Otto: a Imigração Italiana no Rio Grande do Sul	PGL
Priscila Pasko	Como se mata uma ilha	Zouk
Ramon Castro Reis	O Livro Que Não Escrevi	Bestiário/Class
Reginaldo Pujol Filho	Não, não é bem isso	Não
Ricardo Bueno	Os Gaúchos e o Churrasco: Uma jornada ao redor do fogo	Quattro Projetos
Ricardo Silvestrin	Sobre o que	Patuá
Roberto Bordini	Variadas Rimas	Muruci
Rodrigo Munari	As Histórias por trás das Canções	Munari Produções
Rodrigo Munari	Diferenças	Munari Produções
Rogério Brasil Ferrari	Ao Sul da Fronteira	BesouroBox
Rosangela Godolphim Pla	O Amanhecer da Rosa	Somar
Sergio Borja	Guerra das Moedas e a Partidocracia	Muruci
Taiasmin da Motta Ohmacht	Visite o decorado	Figura de Linguagem
Teniza Spinelli	Thais Freitas: Minha Vida na Dança	Sana Arte
Vanja Ca Michel	Minidicionário de Teatro e Circo	AGE
Yuri Al'Hanati	Bula para uma vida inadequada	Dublinense

Porto Alegre, 28 de maio de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO **CONCORRÊNCIA 20.10.000003522-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, bem como indica nova redação do item 11.6.3, b do edital.

OBJETO: Contratação de obra de execução da substituição de rede de água em PEAD do quadrilátero do centro e adjacências.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$3.105.411,57.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio

NOVA DATA DE ABERTURA: 06/07/2020, às 10 horas.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, sala 228 - Bairro Santana.

NOVO TEXTO ITEM 11.6.3. b do edital: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de Profissional, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de assentamento de tubulação de água em PEAD no diâmetro 110mm ou superior com as respectivas ligações prediais em PEAD, com a utilização de Tee de serviço ou Tapping Tee, remoção e reposição de pavimento asfáltico e com concreto magro nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de licitações e contrato

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO **CONCORRÊNCIA 19.10.000007995-2**

OBJETO: Contratação de Execução de Serviços para Elaboração de Projetos de Sistemas e Instalações Elétricas Prediais, Industriais, de Automação, Controle e Telemetria, para o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Ecolux Engenharia Ltda. foi julgado improcedente; e o recurso interposto pela empresa Wind Service Ltda. foi julgado procedente.

Retificando-se o julgamento de habilitação proferido, e habilita a empresa Wind Service Ltda.

Outrossim, fica marcada a abertura do envelope “B” propostas técnica para o dia e horário abaixo definido:

DIA: 05/06/2020 às 10h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO **LEILÃO 01/2020** **PROCESSO 20.10.00000374-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Leilão em epígrafe:

OBJETO: Leilão para alienação de Sulfato de Cobre Pentahidratado.

LOTE 01: Mackenzie Fertilizantes Ltda.

A íntegra da Ata encontra-se a disposição dos interessados, devendo ser solicitado acesso junto a coordenação de Julgamento e Contratos GLIC/DMAE, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 194/2020 – PROCESSO 20.10.000003707-4 – Tubos de concreto, exclusivo ME e EPP.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 86.560,34

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 24 de junho de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.14.000001113-3

CONTRATANTE: DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADO: REDE IDEIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. - CNPJ 10.707.895/0001-52

OBJETO: Contratação de Fornecimento de Certificado Digital tipo A1

VALOR: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339040990200-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 03 de Junho de 2020.

MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor-Geral do DEMHAB.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO 70182

PROCESSO 19.0.000055004-6

CONTRATANTE: DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: BV TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Locação de um veículo, com motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 142/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2019

ERRATA: No Diário Oficial Edição 6086 de 17/09/2019, onde se lê "DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019", leia-se "01 de outubro de 2019".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

VALOR: R\$4.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de Junho de 2020.

MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 18.15.000004988-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Transportes PFS Ltda. CNPJ: 93.168.698/0001-30

CONTRATO Nº : 72134/PGMCD - 12/2018/FASC

ADITAMENTO: II

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de 01/08/2020 a 01/08/2021. Abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$59.988,00 **VALOR MENSAL:** R\$4.999,00

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal

MODALIDADE: PE 337/2017 - **PROCESSO ORIGEM:** 001.00049217-5

BASE LEGAL: Conforme cláusula terceira do Contrato e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

PROCESSO 19.12.000001467-7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO AMBIENTE SALA-COFRE (DATA CENTER), conforme especificações constantes no anexo I do edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/06/2020, às 09 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2020, às 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

CONTRATO 19.12.00000 1102 3

CONTRATO: 19.12.000001102 3 - **PROCESSO** 19.12.000001102 3.

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Dell Computadores do Brasil Ltda.

CNPJ: 72.381.189/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Extensão de garantia da fabricante, abrangendo serviços de suporte e manutenção técnica, para equipamentos que integram a denominada Solução Blade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/03/2020 a 28/03/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 242.715,52.
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de junho de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18.20.000000253-5

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Data Cempro Informática Ltda.

OBJETO: Serviços técnicos especializados em tecnologia de informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão, em regime de locação, acompanhados de atendimento, suporte técnico, implantação, capacitação dos usuários do sistema, conversão dos dados, customização, manutenção mensal, serviço de migração de dados e acompanhamento permanente pós implantação, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares para o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família.

VALOR GLOBAL: R\$36.732,00 (Trinta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais)

ORIGEM DE RECURSO: Próprio

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente do IMESF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.20.000000896-1

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para a CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R\$158.223,66 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSO: Próprio

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de junho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br